DECRETO Nº 183/2021, FIGUEIRÓPOLIS/TO, 28 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe Sobre Remembramento e Desmembramento dos Lotes 11 e 12 da Quadra 30, Loteamento Cidade de Figueirópolis, dá outras providencias."

A Prefeita Municipal de Figueirópolis, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei 6.766 de 19 de dezembro de 1979, que Dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras Providências e requerimento da parte interessada e demais documentos anexos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o remembramento dos Lotes 11 e 12, da Quadra 30, Loteamento Cidade de Figueirópolis, objeto do constante conforme Matricula R. 2- 1.843**,** Livro 2-RG, de 25 de julho de 2013, do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Figueirópolis - Estado do Tocantins, com área total de 759,60m² e posterior desmembrado em 02 Lotes com seguintes áreas e descrições, **1)** Lote 11 desmembrado da Unificação dos lotes 11 e 12 Quadra 30, Loteamento Cidade de Figueirópolis, com área de 316,50 m²**, 2)** Lote 12, Desmembrado da Unificação dos lotes 11 e 12 Quadra 30, Loteamento Cidade de Figueirópolis, com área de 443,10m

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Figueirópolis - Tocantins, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho de 2021.

JAKELINE PEREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal de Figueirópolis

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Secretaria de Administração e Planejamento nos Serviços de suas atribuições legais CERTIFICA que Decreto n.º 183/2021 de 28 / 06 / 2021 Foi afixado no PLACARD da Prefeitura Municipal Figueirópolis, Estado do Tocantins, nesta data. Figueirópolis-TO, 28 / 06 / 2021
Adenevaldo da Silva Machado
Sec. Mun. de Administração e Planej.
Decreto nº 001/2021